



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Supressão de Vegetação Rural Simplificada N°031/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 27.573/2021	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Rio Branco Alimentos S/A	2.2.
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Serra Negra – Matrícula:26.322	3.2. CNPJ/CPF: 38.740-000
3.3. ENDEREÇO: BR365-KM455	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Rio Branco Alimentos S/A	4.2.
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 62 indivíduos arbóreos.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Ampliação da empresa e captação hídrica	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	07,49,22 ha.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 303.325 Y (Longitude): 7.915.584
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (x) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES: Nativa	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS: 62 indivíduos
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 7,8 m³	6.2. DESTINAÇÃO: Uso no interior do imóvel e comercialização " in natura "
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Não há medida compensatória.	
7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Supressão de Vegetação Rural Simplificada N°031/2022.

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 21 de junho de 2025.

Patrocínio, 21 de junho de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA